

---

**IDDD - Instituto De Defesa do Direito de Defesa Márcio Thomas Bastos**

**Relatório dos auditores independentes**

**Demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**Demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

---

**Conteúdo**

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis .....	1
Balancos Patrimoniais.....	3
Demonstrações do Resultado .....	4
Demonstrações do Resultado Abrangente .....	5
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido .....	6
Demonstrações dos Fluxos de Caixa .....	7
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis .....	8

**IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**
**Balanço Patrimonial  
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021  
(Em Reais)**
**Ativo**

	Nota explicativa	31.12.2022	31.12.2021
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	3	3.664.130	3.987.497
Contas a receber	4	15.092	520.504
Créditos diversos	5	9.732	18.880
		<u>3.688.954</u>	<u>4.526.881</u>
<b>Não circulante</b>			
Contratos de doações a receber	11	-	10.990
Imobilizado	6.1	49.250	53.646
Intangível	6.2	4.983	5.067
		<u>54.233</u>	<u>69.703</u>
<b>Total do ativo</b>		<u><u>3.743.187</u></u>	<u><u>4.596.584</u></u>

**Passivo e patrimônio líquido**

	Nota explicativa	31.12.2022	31.12.2021
<b>Circulante</b>			
Fornecedores	7	10.576	21.909
Obrigações trabalhistas	8.1	199.417	247.489
Obrigações tributárias	8.2	16.991	3.228
Contas a pagar	10	-	624
		<u>226.984</u>	<u>273.250</u>
<b>Não Circulante</b>			
Receita diferida	11	1.179.656	2.246.993
		<u>1.179.656</u>	<u>2.246.993</u>
<b>Patrimônio líquido</b>			
Patrimônio social	12	2.076.341	2.055.069
Ajustes Exercício Anterior		100	-
Superávit do exercício		260.106	21.272
		<u>2.336.547</u>	<u>2.076.341</u>

**IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**

**Balanço Patrimonial**  
**Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**  
**(Em Reais)**

---

Total do passivo e patrimônio líquido

3.743.187

4.596.584

**IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**

**Demonstrações do Resultado**  
**Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**  
**(Em Reais)**

	Nota explicativa	31.12.2022	31.12.2021
Receita operacional líquida	13	3.244.313	4.010.984
Voluntários		123.328	358.176
Receitas diversas		3.677	1.038
<b>Lucro bruto</b>		<b>3.371.318</b>	<b>4.370.198</b>
<b>Receitas (despesas) operacionais</b>			
Despesa com Pessoal	14	(2.079.155)	(2.301.841)
Administrativas, comerciais e gerais	14	(1.521.423)	(1.756.822)
Impostos, taxas e contribuições		(61.872)	(35.336)
Voluntários		(123.328)	(358.176)
		<b>(3.785.778)</b>	<b>(4.452.175)</b>
<b>Superavit operacional antes do resultado financeiro</b>		<b>(414.460)</b>	<b>(81.977)</b>
Resultado financeiro	15	674.566	103.249
		<b>674.566</b>	<b>103.249</b>
<b>Superavit do exercício</b>		<b>260.106</b>	<b>21.272</b>

**IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**

**Demonstrações do Resultado Abrangente**  
**Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**  
**(Em Reais)**

---

	<u>31.12.2022</u>	<u>31.12.2021</u>
Superávit do exercício	<u>260.106</u>	<u>21.272</u>
Resultados abrangentes do exercício	<u>260.106</u>	<u>21.272</u>

**IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido  
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021  
(Em Reais)**

	Patrimônio social	Superávit/déficit acumulados	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>4.103.632</b>	<b>(2.048.563)</b>	<b>2.055.069</b>
Transferência para patrimônio social	2.048.563	(2.048.563)	-
Superávit do exercício	-	21.272	21.272
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>6.152.195</b>	<b>(4.075.854)</b>	<b>2.076.341</b>
Transferência para patrimônio social	4.075.854	(4.075.854)	-
Ajustes Exercício Anterior	-	100	100
Superávit do exercício	-	260.106	260.106
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>10.228.049</b>	<b>(7.891.502)</b>	<b>2.336.547</b>

**IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**

**Demonstrações dos Fluxos de Caixa  
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021  
(Em Reais)**

	<u>31.12.2022</u>	<u>31.12.2021</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Superávit do exercício	260.106	21.272
Ajustes de exercício anterior	100	
<b>Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais</b>		
Depreciações e amortizações	18.327	17.609
Doações residual do ativo imobilizado	-	2.295
	<u>278.533</u>	<u>41.176</u>
<b>(Aumento)/diminuição em ativos operacionais</b>		
Contas a receber de clientes	516.402	1.626.763
Créditos diversos	9.148	(5.075)
<b>(Diminuição)/acrécimo em passivos operacionais</b>		
Fornecedores	(11.334)	(6.681)
Obrigações trabalhistas e tributárias	(34.309)	9.226
Contas a Pagar	(624)	(13)
Receitas a diferir	(1.067.337)	(593.244)
<b>Caixa proveniente das atividades operacionais</b>	<u>(309.521)</u>	<u>1.072.152</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>		
Aquisições de ativo imobilizado/intangível	(13.846)	(19.727)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<u>(13.846)</u>	<u>(19.727)</u>
<b>Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos</b>	-	-
<b>Aumento/(redução) do caixa e equivalentes de caixa</b>	<u>(323.367)</u>	<u>1.052.426</u>
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>		
No início do exercício	3.987.497	2.935.071
No final do exercício	3.664.130	3.987.497
<b>Aumento/(redução) do caixa e equivalentes de caixa</b>	<u>(323.367)</u>	<u>1.052.426</u>

**IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**

**Balanço Patrimonial**  
**Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**  
**(Em Reais)**

---

## **IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**

### **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis**

**Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em Reais)**

---

#### **1 - Contexto operacional**

INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA - MÁRCIO THOMAZ BASTOS, é uma Sociedade Civil, com personalidade jurídica de direito privado, de prazo indeterminado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, de interesse público, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1.999, regido pelo ESTATUTO e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, com seus atos constitutivos arquivados perante o 4.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica São Paulo (SP), sob o nº 408.974 em 09 de agosto de 2000, com sede e foro na Capital do Estado de SAO PAULO, na Avenida Liberdade, nº 65 - 11 andar - conjunto 1101 - CEP: 01503-000 - Bairro Liberdade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.983.611/0001-95.

A missão do IDDD é fomentar na sociedade e em instituições do Estado a ideia de que todos têm direito a uma defesa de qualidade, à observância do princípio da presunção da inocência, ao pleno acesso à Justiça, a um processo justo e a cumprir a pena de forma digna. Tudo isso independentemente da classe social, de ser culpado ou inocente, ou do crime pelo qual está sendo acusado. O que buscamos é criar um espírito de maior tolerância na sociedade.

O INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA, trabalhando pelo fortalecimento do direito de defesa, tem como objetivos básicos, sem visar lucros, a finalidade social de promover a defesa do direito de defesa, em sua dimensão mais ampla, assegurado constitucionalmente a todo e qualquer cidadão acusado da prática de um crime, nos termos definidos no Artigo 3º do ESTATUTO. Para a consecução de seu objetivo, o Instituto poderá, de forma direta ou indireta, por si ou por terceiros:

- Difundir e fortalecer, por todos os meios ao seu alcance, a noção de que a defesa constitui um direito do cidadão, contribuindo para a conscientização da população quanto ao significado prático das garantias penais e processuais esculpadas no art. 5º da Constituição Federal, tais como a presunção de inocência, o contraditório e o devido processo legal;
- Promover estudos de casos polêmicos, já encerrados ou em andamento, edisseminar para a sociedade resultados encontrados, sempre com o escopo de analisar o tratamento dispensado ao direito de defesa não só pelo Poder Judiciário, como também pela classe dos advogados, pelo Ministério Público, pela imprensa, e pela opinião pública de modo geral;
- Prestar assistência jurídica gratuita, através de seus associados inscritos na OAB, para acusados desprovidos de recursos financeiros, ou que, por motivos outros, não estejam conseguindo obter uma defesa de qualidade;
- Combater a ideia de que no país reina a impunidade;
- Empreender quaisquer outras atividades que julgue relevantes desde que compatíveis com o objetivo da sociedade;
- Promover quaisquer atos lícitos e compatíveis com o objeto do Instituto e com os termos do Estatuto.

## **IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em Reais)**

---

O INSTITUTO observa, em suas atividades, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência, de forma a alcançar seus objetivos com transparência e eficácia.

O INSTITUTO utiliza quaisquer meios e/ou toma quaisquer medidas consideradas eficazes e apropriadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria, a fim de alcançar seu objetivo social.

O patrimônio social e a manutenção do Instituto são, respectivamente, constituídos e suportados por receitas oriundas de:

- Contribuição anual dos associados;
- Doações, legados, contribuições, direitos ou créditos originários de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira;
- Acordos, convênios, prestação de serviços, publicações e impressões, bem como rendas provenientes de seus bens;
- Termos de Parcerias celebradas com o Poder Público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- Atividades patrocinadas pelo Instituto

Os ativos e as receitas do Instituto não são, sob qualquer hipótese, aplicados diferentemente da estabelecida no Estatuto. O resultado econômico auferido nos serviços que presta, é integralmente aplicado para melhoria e no desenvolvimento de suas atividades.

Todas as despesas do Instituto estão estritamente relacionadas com seu objeto social e estão de acordo com o plano operacional anual preparado pelo Conselho Deliberativo e aprovado pela Assembleia Geral.

#### **Relatamos abaixo os projetos executados no ano de 2022:**

##### **a. ECID (Educação para Cidadania no Cárcere)**

Projeto de formação executado há mais de 12 anos em unidades prisionais deu início ao novo formato online em 2021 e, pela primeira vez, foi desenvolvido fora do estado de SP.

Em 2022, realizamos uma edição virtual na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça, de Porto Velho (RO), em parceria com o Núcleo de Pesquisa e Extensão sobre a Pena e a Execução Penal da Universidade de São Paulo (NPEPEP/USP). Foram 10 encontros com a participação de 10 mulheres encarceradas.

No final de 2022, firmamos um Acordo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo com a intervenção da Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe). O acordo prevê a execução do projeto durante cinco anos, no formato virtual, com mulheres privadas de liberdade em duas unidades prisionais gaúchas: o Presídio Estadual Feminino de Torres e a Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba “Julieta Balestro”.

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021  
(Em Reais)**

---

**b. Defesa de Defensores de Direitos Humanos: redes de empoderamento legal, incidência e proteção**

O projeto Defesa de Defensores de Direitos Humanos é uma rede de defensores e advogados dedicada a enfrentar a criminalização de lideranças e movimento sociais urbanos

Em 2022, alguns desses participantes passaram a integrar um grupo de articuladores que mapearam 63 casos de criminalizações e ameaças de criminalizações na cidade de São Paulo e na região metropolitana. As informações identificadas no mapeamento serão difundidas em 2023.

O projeto ainda envolve a atuação jurídica de associados do IDDD na defesa de ativistas. Em 2022, os associados advogaram para os membros do coletivo A Craco Resiste (que atua na redução de danos e denuncia a violência policial contra usuários de drogas no centro da cidade de São Paulo), para líderes da ocupação Jorge Hereda (movimento de moradia da zona leste da capital paulista) e para líderes das ocupações Marielle Franco e Tereza de Benguela (MTST de Montes Claros/MG).

**c. Pesquisa PQ Eu?**

PorQueEu é uma campanha realizada em parceria com a data\_labe (laboratório de jornalismo de dados criados no Conjunto de Favelas da Maré), pelo fim dos “enquadrados” discriminatórios e controle da atividade policial no país

A iniciativa buscou reunir informações, partindo da experiência das pessoas que são mais que são mais frequentemente paradas pela polícia: as pessoas jovens, negras e moradoras de **periferias**.

Em 2022, os resultados foram apresentados em um relatório lançado em 2022, que mostrou que ser negro nos dois estados pesquisados significa ter 4,5 vezes mais chance de ser abordado pela polícia em comparação com uma pessoa branca.

O estudo também revelou que 89% das pessoas negras relataram ter sofrido violência física, verbal ou psicológica durante os enquadrados, situações vivenciadas por 66,8% dos brancos.

O relatório foi lançado em dois eventos.

O primeiro foi realizado em julho de 2022, no Observatório das Favelas, no Rio de Janeiro. Já o segundo, aconteceu no mês de agosto, na Ocupação Nove de Julho, em São Paulo. Na ocasião, fizemos uma roda de conversa sobre como as informações do estudo podem contribuir para o combate ao racismo nas abordagens policiais. Entre os participantes do debate estavam Carmen Silva, coordenadora do Movimento dos Sem Teto do Centro (MSTC) e Preta Ferreira, ativista, multiartista e escritora. Os principais resultados da pesquisa também repercutiram na mídia. Alguns destaques foram as reportagens do Bom Dia Brasil, da Rede Globo, e de outros telejornais, como

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em Reais)**

---

o Conexão GloboNews e o RJTV, da Globo Rio. Também pautaram o estudo jornais, portais de notícias e rádios, tais como O Globo, UOL e Rádio Eldorado.

**d. Prova Sob Suspeita**

O projeto Prova Sob. Suspeita tem como objetivo qualificar a produção e a valoração das provas de reconhecimento pessoal e testemunho em casos criminais para reduzir riscos de injustiças.

**Em 2022**, lançamos a segunda edição do caderno “Reconhecimento de Pessoas e Prova Testemunhal: orientações para o sistema de justiça”.

Realizamos mais uma formação no âmbito do projeto Prova sob Suspeita, desta vez, em parceria com a Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. O curso, intitulado “Abordagem policial e reconhecimento de pessoas: aspectos práticos para atuação da defesa”, foi desenvolvido durante cinco encontros online entre maio e junho, com aulas ministradas por especialistas brasileiros e estrangeiros, para um grupo de 243 participantes (defensores públicos e associados do IDDD). Já em novembro, pela primeira vez, conseguimos firmar uma parceria no projeto com uma entidade policial para o aperfeiçoamento profissional de agentes do sistema de polícia judiciária. Em conjunto com a Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”-Acadepol realizamos um workshop virtual para discutir propostas da Polícia Civil do Estado de São Paulo sobre o reconhecimento fotográfico, além de um seminário intitulado “Entrevistas investigativas e reconhecimento de pessoas: práticas de investigação à luz da psicologia do testemunho”, que reuniu cerca de 200 participantes.

Ainda em 2022, foram concluídas as atividades do grupo de trabalho sobre reconhecimento de pessoas instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2021. O IDDD integrou a iniciativa ao lado de diversos especialistas de todo o país, representado por seu então presidente e atual conselheiro, Hugo Leonardo. Entre os encaminhamentos do grupo, está a aprovação pelo CNJ de uma resolução que estabelece diretrizes para o reconhecimento de pessoas em processos criminais e sua avaliação pelo Judiciário, além da elaboração de um projeto de lei que busca incluir novas regras para o reconhecimento de **suspeitos no Código de Processo Penal**.

Criamos em setembro de 2022 um grupo de trabalho de associados para atuar juridicamente em alguns processos emblemáticos utilizando as proposições jurídicas já desenvolvidas e sistematizadas pelo IDDD em seu caderno. Além de viabilizar a assistência jurídica aos solicitantes, o intuito é ampliar o debate de nossas propostas entre os operadores do Direito.

**(e) Justiça Virtual e Audiências de Custódia**

Há mais de uma década, o IDDD tem atuado no tema das audiências de custódia, monitorando a sua implementação no país, iniciada em 2015, e atuando pelo seu fortalecimento e expansão. Em 2020, com o início da **pandemia de covid-19**, o instituto

## **IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em Reais)**

---

**passou a acompanhar a virtualização do mecanismo e de outros atos processuais realizados remotamente para garantir que sejam respeitadas as garantias individuais e o direito de defesa.**

Atualmente, um dos principais objetivos é incidir para que as audiências de custódia voltem a acontecer exclusivamente de forma presencial, pois o ambiente virtual impossibilita uma de suas principais finalidades: o contato entre o juiz e a pessoa presa, que permite a verificação de tortura ou maus-tratos praticados por policiais contra pessoas detidas, durante o momento da prisão.

A virtualização da justiça criminal foi tema de uma reunião realizada em maio de 2022 entre o presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e integrantes da diretoria e da equipe executiva do IDDD. Na ocasião, foi defendido que a realização dos atos processuais à distância seja prerrogativa da defesa e reforçada a importância de que as audiências de custódia ocorram sempre com a presença física dos envolvidos (defesa, acusação, magistrado e pessoa presa).

Nos primeiros meses de 2022, o IDDD, entre outras organizações da sociedade civil, iniciou uma parceria com a Associação para Prevenção da Tortura (APT) para monitorar as audiências de custódia no país. Essa cooperação resultou no lançamento da Observa Custódia, plataforma digital que traz dados nacionais, periodicamente atualizados, sobre a dinâmica de realização dessas audiências nas 27 capitais brasileiras. O lançamento da iniciativa aconteceu em um webinar realizado no mês de outubro.

Buscando impulsionar o debate público sobre a justiça feita à distância, o IDDD firmou uma parceria com o jornal Folha de S.Paulo (selecionado via edital) para a cobertura de temas relacionados à expansão da virtualização da justiça no Brasil durante a crise da covid-19.

A parceria deu origem a uma série especial de reportagens publicadas a partir de fevereiro de 2022.

Em 2022, o IDDD incidiu perante o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em defesa do retorno completo das audiências de custódia ao formato presencial, reforçando a proibição de sua realização virtual, contida no Código de Processo Penal. Com outras organizações da sociedade civil, participamos de encontros com conselheiros do CNJ para pautar o assunto.

Ao longo do ano, em parceria com a Rede Justiça Criminal, encaminhamos pedidos de acesso à informação aos Tribunais Regionais de cada região do país sobre como estava se dando a realização das audiências de custódia e as medidas que vinham sendo implementadas para o retorno presencial.

Enfim, em setembro, o CNJ determinou a retomada das audiências de custódia presenciais no prazo de 30 dias, devido ao fim do período de emergência da

## **IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em Reais)**

---

pandemia. Na ocasião, o IDDD, em conjunto com mais de 70 organizações, elaborou e encaminhou uma carta aos conselheiros do CNJ saudando e manifestando apoio à decisão.

Já em novembro, o órgão emitiu uma resolução estabelecendo que magistrados e servidores retornassem ao trabalho presencial em até 60 dias. A determinação também acarretou a revogação da resolução nº 357/2021, que permitia a realização de audiências de custódia por videoconferência durante o período pandêmico.

#### **e. IDDD nos Tribunais**

O projeto IDDD nos Tribunais é uma atuação pela construção de jurisprudência nacional e internacional que respeite o direito de defesa e as garantias individuais

Ferramenta essencial para a defesa dos direitos humanos, o litígio estratégico é utilizado pelo IDDD sempre que identificamos uma ação judicial de interesse público que envolve riscos ao direito de defesa e às garantias individuais ou possibilidades de ampliação destes. Para isso, um grupo de trabalho de associados do instituto dedica-se a atuar em julgamentos de cortes nacionais e internacionais, buscando entendimentos que expandam direitos e contenham retrocessos.

Em 2022, alcançamos a habilitação em duas novas ações no STF. Uma delas é o Habeas Corpus 208240, que trata da questão do perfilamento racial nas abordagens policiais. Nesse caso, o IDDD foi admitido como amicus curiae junto com a Coalizão Negra por Direitos. O processo versa sobre um rapaz condenado pelo delito de tráfico de drogas, por ser flagrado com 1,53 grama de cocaína, após uma abordagem em que a fundada suspeita dos policiais foi “despertada a partir da cor da pele” do acusado. Na ação, buscamos que o Supremo reconheça a ilegalidade de provas obtidas por buscas pessoais baseadas em filtragem racial, ou seja, quando alguém é selecionado como suspeito em razão da cor.

Para a análise do Habeas Corpus 208240, trouxemos o precedente do caso Fernández Prieto & Tumbeiro vs. Argentina, julgado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos em 2020, do qual o IDDD participou na condição de amicus curiae. No julgamento, o tribunal internacional condenou o Estado Argentino por duas prisões ilegais decorrentes de abordagens policiais arbitrárias. A sentença vale para todos os países sob jurisdição da corte, incluindo o Brasil.

O segundo processo em que o IDDD foi admitido como amigo da corte em 2022 é o Habeas Corpus 185913, que discute a constitucionalidade do Acordo de Não Persecução Penal no STF. Na ação, defendemos que o acordo deve ser aplicável em quaisquer processos em trâmite quando da promulgação da lei que o estabeleceu, em 2019, e mesmo nos casos em que o investigado não tenha confessado o crime durante a investigação policial. Nesse sentido, a ampliação do acordo em benefício da pessoa acusada deve prevalecer para ampliar o espectro de garantias no processo penal.

## **IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em Reais)**

---

No Conselho Nacional de Justiça (CNJ), fomos admitidos como terceiro interessado em um procedimento de ato normativo que discutia a revogação do dispositivo regulamentar que autorizava a audiência de custódia por videoconferência durante a pandemia.

Outro destaque de 2022 foi o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 607, realizado em março, em que o STF decidiu, por unanimidade, suspender um decreto de 2019 do governo de Jair Bolsonaro, que comprometia a autonomia funcional do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT). A ação se deu a partir de uma representação do IDDD e da Comissão Arns à Procuradoria-Geral da República, feita à época da publicação do decreto.

Em 2022, trabalhamos no estudo de um dos casos mais alarmantes de violações sistemáticas ao direito de defesa de um único homem, reconhecido de forma irregular dezenas de vezes em uma mesma delegacia, sendo apontado como suspeito de cometer uma série de delitos na baixada fluminense. Para 2023, preparamos um relatório aprofundado de todos os processos e seguiremos trabalhando nos casos em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

#### **f. IDDD no Congresso**

Estratégia transversal a todas as áreas de atuação do IDDD, nosso advocacy está focado no diálogo com tomadores de decisão de diferentes esferas do Poder Público, principalmente do Legislativo Federal. Em conjunto com outras organizações da sociedade civil promovemos mobilizações pela ampliação de direitos e contenção de retrocessos em matérias de direitos humanos.

Em 2022, os principais temas de incidência política do IDDD no Congresso Nacional foram o reconhecimento de pessoas e as abordagens policiais. Apresentamos sugestões de emendas sobre esses assuntos ao grupo de trabalho da Câmara dos Deputados que discute a nova proposta de Código de Processo Penal. Em junho, também na Câmara, participamos de uma audiência pública intitulada "Abordagem e busca pessoal como instrumento de prevenção da violência", requerida pelo deputado Subtenente Gonzaga. Na ocasião, fomos representados por Hugo Leonardo, presidente do IDDD.

Lideramos uma iniciativa com Conectas Direitos Humanos, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Instituto Igarapé e Instituto Sou da Paz, na qual redigimos uma sugestão legislativa sobre o auto de busca pessoal nas abordagens policiais. A ação levou à apresentação de um projeto de lei que disciplina o tema pelas deputadas Benedita da Silva, Luiza Erundina, Maria do Rosário e Talíria Petrone, além do então deputado Paulo Teixeira.

Também acompanhamos a tramitação de projetos de lei que versam sobre o crime de terrorismo, com risco de indevida criminalização de movimentos sociais. Além disso, perante a Frente Parlamentar de Combate à Fome, pedimos providências com relação à falta de oferta de alimentos às pessoas privadas de liberdade.

## **IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em Reais)**

---

As articulações em conjunto com outros parceiros ocorreram com frequência durante 2022. O IDDD, a Rede Justiça Criminal e a Rede de Advocacy Colaborativo (RAC) se uniram para acompanhar o projeto de lei que disciplina a atividade do lobby, buscando um texto que garanta a transparência no relacionamento entre os representantes de interesses diversos e agentes públicos, sem obstruir a plena representação democrática.

Em um ano de eleições, a defesa do processo eleitoral também esteve presente em nosso trabalho. Junto ao Pacto pela Democracia incidimos pela defesa de eleições pacíficas, tendo nos reunido para tratar do assunto com os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) Luiz Fux (presidente do STF à época) e Alexandre de Moraes (presidente do TSE), além do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco.

Na nova legislatura, que tomou posse no começo de 2023, o IDDD estará focado na aprovação do projeto de lei que institui o auto de busca pessoal na abordagem policial e a proposta que disciplina o reconhecimento de pessoas.

Outras incidências previstas são a busca pela rejeição do projeto que instaura as audiências de custódia por videoconferência e a proposta que amplia a definição do crime de terrorismo, com risco de criminalizar de movimentos sociais. Em nossa agenda, também constam articulações por mudanças legislativas que possibilitem a restrição dos efeitos da pena de multa para a reinserção social das pessoas sobreviventes do cárcere.

#### **i. Mutirão Carcerário Covid-19: dados sobre o negacionismo do Judiciário**

Com o início da pandemia de Covid-19, em abril de 2020, o IDDD mobilizou seu corpo de associados em um mutirão carcerário para garantir a liberdade de pessoas presas provisoriamente no estado de São Paulo. Entre abril de 2020 e janeiro de 2021, foram atendidas 448 pessoas. Destas, 118 foram soltas (26%).

A atuação jurídica em tal volume de casos permitiu extrair dados que mostraram que, no estado de São Paulo, de cada quatro pessoas que deveriam ter deixado a prisão no primeiro ano da pandemia, três foram mantidas atrás das grades.

Esses e outros dados foram compilados no relatório “Justiça e negacionismo: como magistrados fecharam os olhos para a pandemia nas prisões”, lançado em agosto de 2021. As informações do levantamento foram divulgadas com exclusividade pelo jornal Folha de S. Paulo e repercutiu também em diversos veículos de imprensa, dando maior visibilidade ao debate sobre o impacto da cCovid-19 no sistema prisional. Com o fim do mutirão e a publicação das informações observadas nos atendimentos jurídicos, o projeto foi concluído, sinalizando para a necessidade de buscar dar mais transparência para a questão da pandemia nas prisões.

#### **j. Pena de multa, sentenças de exclusão: caminhos e estratégias para garantir a cidadania à pessoa condenada**

## **IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em Reais)**

---

Em 2022, o IDDD passou atuar em um tema emergente no debate sobre a reintegração social dos sobreviventes do sistema carcerário: a pena de multa. Ela consiste em um valor a ser pago por pessoas condenadas por crimes como furto ou tráfico de drogas, por exemplo. Sua aplicação pode ocorrer isoladamente ou em conjunto com a pena privativa de liberdade, ou restritiva de direitos, sendo um dos obstáculos à participação cívica das pessoas sobreviventes do sistema prisional. Isso porque, enquanto a multa não é quitada, a punibilidade não é extinta.

Dessa forma, o não pagamento da dívida faz que os efeitos da pena se prolonguem, impedindo o acesso a uma série de direitos básicos, entre esses, ter conta em banco, tirar a carteira de trabalho, receber benefícios assistenciais (como o Bolsa Família), se matricular em instituições de ensino superior e votar. Ou seja, a multa penal leva milhares de brasileiros a uma situação de subcidadania que impossibilita a retomada da vida após a passagem pelo cárcere.

Para enfrentar esse problema, formulamos um projeto que visa transformar o uso da pena de multa pelo Judiciário brasileiro, de modo que ela deixe de ser um fator agravante de desigualdades. Queremos estimular na sociedade o debate sobre as injustiças produzidas pela pena de multa e suas implicações para o aprofundamento da seletividade penal; evitar os efeitos perversos da dívida para pessoas que não tenham condições financeiras para pagá-las; consolidar uma jurisprudência.

No total, foram atendidas 304 pessoas, levando a atuação jurídica em 252 casos. Em algumas situações, não foi possível atuar no processo em razão de a pessoa já ter um advogado particular constituído ou por não ter a pena de multa pendente.

Antes do início do trabalho nos casos, o IDDD elaborou uma publicação com uma série de argumentos jurídicos a serem usados nos processos atendidos no mutirão, os quais foram construídos a partir de um estudo feito previamente sobre como o Judiciário tem tratado o tema. O material (disponibilizado para download gratuito em nosso site) também pode servir como fonte de consulta e apoio a todos os profissionais do sistema de justiça criminal e demais interessados no assunto. A atuação jurídica dos associados do IDDD nos processos em busca da extinção da multa continua em 2023.

#### **k. COVID -19 nas prisões**

Em 2020, o IDDD deu início a um mapeamento nacional sobre a situação da covid-19 nas unidades prisionais de todo o país. Ao longo de dois anos, foram feitos 112 pedidos de acesso à informação às administrações penitenciárias de todos os estados e à administração federal, resultando na publicação de dois relatórios: o primeiro, em 2021 e o segundo, em 2022.

O relatório de 2022 abrange informações sobre o auge da crise sanitária (2020 e 2021) e mostra que a testagem foi 5,5 vezes menor do que a quantidade de pessoas presas (150 mil testes em uma população carcerária de mais de 830 mil pessoas). Já o número de casos confirmados revelou menor incidência da doença nas prisões (5.403

## **IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em Reais)**

---

por 100 mil/habitantes) em relação à população geral (10.379 por 100 mil/habitantes). O mesmo é verificado com os óbitos nos presídios (33 por 100 mil/habitantes), que foi oito vezes menor do que fora do cárcere (289 por 100 mil/habitantes).

Chamou atenção os dados informados pelos órgãos públicos revelarem um impacto discreto da pandemia nas prisões, espaços conhecidos por serem superlotados, impedindo uma das principais medidas de proteção contra o vírus, o distanciamento social, além de ter restrições de acesso à água e pouca ventilação.

Na publicação, foi destacada ainda a falta de transparência na produção e gestão de dados públicos sobre o sistema prisional, pois muitos pedidos de acesso à informação feitos pelo IDDD receberam respostas incompletas ou divergentes entre si.

#### **I. Sede de Justiça**

O IDDD passou a integrar um novo projeto audiovisual em 2022, o Sede de Justiça. Trata-se de uma série documental que irá abordar temas pertinentes ao processo criminal, desde a “porta de entrada” até os obstáculos da saída, evidenciando os gargalos do sistema de justiça brasileiro.

A série está sendo produzida pela Loma Filmes, com a consultoria do IDDD, e será distribuída pela Universal Channel. A parceria na produção se iniciou em 2019, quando o instituto colaborou fortemente para o desenvolvimento do roteiro da série.

Em 2022, o projeto foi aprovado, dando início às gravações.

A narrativa se dará a partir de histórias reais de pessoas que tiveram suas vidas marcadas pela passagem no sistema. Também serão ouvidos atores-chave que atuaram nos processos (policiais, advogados, defensores públicos, promotores, juízes, etc.). Cada episódio irá apresentar três casos emblemáticos, marcados por erros judiciários, injustiças, ilegalidades e cerceamento ao direito de defesa.

A obra pretende estimular uma reflexão crítica nos espectadores sobre o funcionamento da “porta giratória” do sistema judicial criminal. O intuito é retratar como o ideal repressor e punitivista que rege a política de segurança pública e combate ao crime no país - principalmente a política de guerra às drogas - persegue jovens, negros e pobres para colocá-los dentro desse sistema. E, uma vez dentro, a saída definitiva é quase que totalmente interdita, levando ao retorno constante.

#### **I. Centro de Análise da Liberdade e do Autoritarismo (LAUT)**

O Centro de Análise da Liberdade e do Autoritarismo (LAUT) é uma instituição de pesquisas interdisciplinares, comprometida em produzir e disseminar conhecimento sobre a qualidade do estado de direito e da democracia. O LAUT foi criado em 2019 e, desde então, o IDDD contribuiu com a sua estruturação e compartilhamento de sua gestão administrativa.

## **IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em Reais)**

---

Em 2021, o centro divulgou pesquisas sobre conservadorismo e autoritarismo, publicou o breve manual metodológico “Como analisar o autoritarismo no Brasil?”, além de realizar um mapeamento sobre experiências de legalização da Cannabis em diferentes países, com foco na reparação racial, o qual foi lançado em 2022. Em parceria com o IDDD, também foi iniciada uma pesquisa sobre reconhecimento de pessoas em São Paulo. Outras iniciativas ainda se dedicaram às investigações sobre a liberdade acadêmica no Brasil.

Numa frente de comunicação, foi lançada a terceira temporada do podcast Revoar, sobre vigilância e vigilantismo. Além disso, foram publicadas dezenas de conteúdos na revista Quatro Cinco Um e na plataforma Nexo Políticas Públicas. Na incidência e articulação com a sociedade civil destaca-se a participação na construção do Movimento Brasileiro Integrado pela Liberdade de Expressão Artística - Mobile.

Após três anos de gestão compartilhada, o LAUT passará a ser uma instituição autônoma em 2022, com administração própria. O IDDD irá participar do processo de transição e continuará atuando nos projetos conjuntos em andamento até a conclusão.

## **2 - Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis adotadas**

### **2.1. Base de apresentação**

Na elaboração das demonstrações contábeis do ano 2021, sendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a interpretação técnica geral para entidades sem fins de lucros - ITG 2002, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da resolução CFC nº 1409/12 de 21 de setembro de 2012, pelo Comunicado Técnico CTG 2000, aprovado pela Resolução CFC nº 1.159 de 13 de fevereiro de 2009, revogando as Resoluções do CFC nºs 837/99, 838/99, 852/99, 877/00, 926/01 e 966/03, e também pela NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, para os aspectos não abordados pela ITG 2002 - sem finalidade de lucros.

Por decisão do Conselho, o Instituto não realiza escrituração contábil por Projetos, a escrituração é unificada como institucional.

Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução CFC 1.330/11 (ITG 2000), nesse aspecto, o Instituto mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no “Livro Diário” nº 21 (vinte e um) e transmitidas ao SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, através da ECD - Escrituração Contábil Digital.

## **IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em Reais)**

---

A documentação contábil do Instituto é composta por todos os documentos, papéis, registros e outros, que apoiam ou compõem a escrituração contábil, senda esta hábil e revestida de todas as formalidades capazes de assegurar sua exatidão e mantida em boa ordem.

A moeda funcional é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação destas demonstrações contábeis.

#### **2.2. Principais práticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base em diversas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem a avaliação de vida útil do ativo imobilizado, provisão para redução ao valor recuperável de ativos, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

A liquidação das transações envolvendo estas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa.

A Entidade revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

São as seguintes principais práticas contábeis adotadas para elaboração destas demonstrações contábeis:

##### **2.2.1. Apuração do resultado**

Para registro dos fatos contábeis de receitas patrimoniais, custos e demais receitas e despesas é adotado o princípio da competência, bem como para elaboração das demonstrações contábeis. O superávit do exercício de 2022 foi incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 em especial no item 15, que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta Patrimônio Social.

##### **2.2.2. Caixa e equivalentes de caixa**

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa, saldos positivos em contas bancárias, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos estão demonstradas pelos valores originais, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

##### **2.2.3. Contas a receber**

## **IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**

### **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em Reais)**

---

As contas a receber são valores compostos pelos contratos de doação. Não é constituída provisão para perdas, pelo fato do Instituto não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão.

#### **2.2.4. Créditos Diversos**

Os créditos diversos se referem aos valores pagos a títulos de adiantamentos de férias e adiantamentos a fornecedores.

#### **2.2.5. Outras Contas do Ativo Circulante**

Este grupo é composto por despesas a apropriar, são despesas pagas antecipadamente e que se referem ao exercício seguinte: Vale Transporte, Vale Refeição e Condomínio. As apropriações às contas de resultado terão lugar no primeiro mês do exercício subsequente.

#### **2.2.6. Ativo Não-Circulante**

Ativo Realizável a Longo Prazo - Nesse grupo, o saldo é composto pelo depósito de garantia de locação do conjunto nº 904, Avenida Liberdade, nº 65, e das parcelas a receber dos contratos de doações firmados com financiadores de projetos.

Imobilizado - Os ativos imobilizados tangíveis são registrados e demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear com base na vida útil-econômica dos bens, levando em consideração a manutenção, operação e estado de conservação e utilização dos bens (Resolução CFC nº 1.177/09 - NBC TG 27). As taxas utilizadas são mencionadas na Nota Explicativa nº 7.2.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Um item de imobilizado é baixado quando doado ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso. O valor residual (calculado como sendo a diferença do valor de custo de aquisição e o valor depreciação) é incluído na demonstração do resultado (despesa com prejuízos ou doações), no exercício em que o ativo for baixado.

Os ativos intangíveis são registrados e demonstrados pelo custo de aquisição, e são considerados bens de vida útil “definida”. A aplicabilidade da amortização é calculada em conformidade com os itens 97 a 106 da CPC 04.

#### **2.2.7. Instrumentos Financeiros**

Inclui caixa, aplicações financeiras, valores a receber, assim determinadas contas a pagar, cujos valores contábeis não diferem substancialmente dos valores de mercado. O Instituto não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de riscos.

### **3 - Caixa e equivalentes de caixa**

## IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos

### Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em Reais)

---

Estão representados substancialmente a saldo de caixas e contas bancárias com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimentos ou outros fins.

As aplicações financeiras são de rápida liquidez como poupança, fundos de renda fixa e Certificado de Depósito Bancário (CDB), com rentabilidade de mercado estando sujeita a insignificante risco de mudança de valor.

Conta contábil	2022	2021
Caixa	4.477	560
Bancos	70.278	282.313
Aplicações	3.589.375	3.704.624
<b>TOTAL</b>	<b>3.664.130</b>	<b>3.987.497</b>

#### 4 - Contas a receber

O *aging list* das contas a receber está assim representado:

Os créditos vencerão em até 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

Conta contábil	2022	2021
Recursos a Receber (Doações)	15.092	531.494
<b>TOTAL</b>	<b>15.092</b>	<b>531.494</b>

#### 5 - Créditos diversos

Os créditos diversos se referem aos valores pagos a títulos de adiantamentos de férias.

Conta contábil	2022	2021
Adiantamentos Funcionários	9.732	18.880
<b>TOTAL</b>	<b>9.732</b>	<b>18.880</b>

#### 6 - Ativo não-circulante

---

**IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021  
(Em Reais)**

**6.1 Imobilizado**

Conta Contábil	depreciação	31.12.2022	Adições	Baixas	31.12.2021
Imóveis	4%	80.105	-	-	80.105
Móveis e Utensílios	10%	61.365	2.482	-	58.884
Instalações	10%	11.956	-	-	11.956
Equipamentos p/Informática	20%	83.141	2.566	-	80.574
Benfeitorias Imóveis Terceiros	25%	19.869	-	-	19.869
Máquinas e Equipamentos	10%	28.052	8.799	-	19.253
<b>Total - Custo de aquisição</b>		<b>284.488</b>	<b>13.847</b>	-	<b>270.641</b>

Conta Contábil	depreciação	31.12.2022	Adições	Baixas	31.12.2021
<b>Depreciação</b>					
Imóveis		(80.105)	-	-	(80.105)
Móveis e Utensílios		(48.852)	(5.488)	-	(43.364)
Instalações		(11.956)	-	-	(11.956)
Equipamentos p/Informática		(59.189)	(9.330)	-	(49.859)
Benfeitorias em Imóveis Terceiros		(15.417)	(1.987)	-	(13.430)
Máquinas e Equipamentos		(19.720)	(1.438)	-	(18.282)
<b>Total - Depreciação</b>		<b>(235.239)</b>	<b>(18.243)</b>	-	<b>(216.995)</b>
<b>Total - Imobilizado líquido</b>		<b>49.250</b>	<b>(4.396)</b>	-	<b>53.646</b>

**6.2 Intangível**

Conta Contábil	amortização	31.12.2022	Adições	31.12.2021
Marcas e Patentes	-	4.941	-	4.941
Softwares	20%	3.871	-	3.871
<b>Total - Custo de aquisição</b>		<b>8.812</b>	-	<b>8.812</b>

Conta Contábil	amortização	31.12.2022	Adições	31.12.2021
<b>Amortização</b>				
Softwares		(3.829)	(84)	(3.745)
<b>Total - Amortização</b>		<b>(3.829)</b>	<b>(84)</b>	<b>(3.745)</b>
<b>Total - Intangível líquido</b>		<b>4.983</b>	<b>(84)</b>	<b>5.067</b>

**7 - Fornecedores**

Representado por valores a pagar relacionados por prestadores de serviços aplicados na operação do Instituto.

**IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em Reais)**

Conta contábil	2022	2021
Prestadores de Serviços	10.576	21.909
<b>TOTAL</b>	<b>10.576</b>	<b>21.909</b>

**8 - Obrigações trabalhistas e tributárias**

**8.1 Obrigações Trabalhistas**

Conta Contábil	2022	2021
Provisão de Férias	168.356	209.050
INSS - Previdência Social	31.060	38.439
<b>TOTAL</b>	<b>199.417</b>	<b>247.489</b>

**8.2 Obrigações Tributárias**

Conta Contábil	2022	2021
Retenções Unificadas (CSLL/PIS/COFINS)	646	-
I.S.S. Retido na Fonte	6.178	151
IRRF s/Serviços Tomados (autônomos)	-	30
COFINS	9.639	2.832
INSS s/Serviços Tomados	310	215
IRRF Retido na Fonte - 1708	65	
Outros tributos a recolher	154	-
<b>TOTAL</b>	<b>16.991</b>	<b>3.228</b>

**9 - Isenção tributária**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em Reais)**

---

**9.1. Programa de Integração Social (PIS)**

Em virtude de ser Entidade sem fins Lucrativos, goza do benefício da isenção do pagamento do PIS incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias do Instituto (contribuições associativas), porém, em atendimento a legislação vigente para Entidades sem fins lucrativos que tenham empregados, tal como definidos pela legislação trabalhista, o Instituto contribui para o PIS com uma quota fixa de 1% (um por cento) incidente sobre a folha de pagamento mensal, o qual é registrado como despesa de encargos sociais.

**9.2 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)**

Em virtude de ser Entidade sem fins Lucrativos, goza do benefício da isenção do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias do Instituto (contribuições associativas), porém, em atendimento ao Decreto nº 8.426 de 1º de abril de 2015, contribui para a COFINS com uma quota fixa de 4% (quatro por cento) sobre as receitas decorrentes de aplicações financeiras, o qual é registrado como despesa na rubrica “Despesas com Impostos, Taxas e Contribuições”.

**9.3 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)**

Em virtude de ser Entidade sem fins Lucrativos, goza do benefício da isenção do pagamento do ISS incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias do Instituto (contribuições associativas).

**9.4 Imposto Sobre Transmissão “Causa Mortis” e doações - ITCMD**

Em virtude de ser Entidade sem fins lucrativos, goza do benefício da isenção do ITCMD (São Paulo), prevista no Artigo 6º, inciso II, a e § 1 do Decreto 46.655/2002. Para usufruir desse benefício, o Instituto deverá obter a **Declaração de Reconhecimento de Imunidade**, em razão de não ter sido finalizada a análise para esta imunidade e visto que a declaração vigente encontrava-se vencida, o Instituto optou por recolher o tributo à alíquota de 4% (quatro por cento) incidentes sobre as doações recebidas de donatários domiciliados no Brasil, este recolhimento será feito até o término desta análise e emissão da nova declaração, sempre observando o limite de isenção cujo valor não exceda 2.500 (duas mil e quinhentas) UFESPs - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, dentro do ano civil. O valor dessa unidade fiscal em 2022 é de R\$ 31,97. O limite se refere ao total de doações recebidas durante o ano de um mesmo donatário.

**9.5 Provisão para Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social Sobre o Lucro (CSLL)**

Em virtude de ser Entidade sem fins Lucrativos, goza do benefício da isenção do pagamento do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social Sobre o Lucro (CSLL) incidentes sobre o resultado, de acordo com a Constituição federal, artigo 150, VI, “c” e Código Tributário Nacional, artigos 167 a 174 do Regulamento de Imposto de Renda aprovado pelo Decreto nº 3.000 de 26/03/99 e o artigo 155 da Constituição Federal.

**IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

**(Em Reais)**

---

**10 - Contas a pagar**

<b>Conta Contábil</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Telefone	-	624
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>624</b>

**11 - Passivo não circulante**

Esse grupo compreende o saldo remanescente das parcelas a apropriar dos contratos de doações. Os valores dos contratos são apropriados em conformidade com a vigência prevista em cada contrato.

Os contratos vigentes em 31 de dezembro de 2022, a apropriação de receita registrada no período e o saldo a receber estão detalhados a seguir:

**IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis  
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021  
(Em Reais)**

Patrocinador	Vigência do contrato	Objeto do contrato	Valor total do contrato	Receitas no exercício	Valor recebido no exercício	Receita diferida	Contas a receber
						31.12.2022	31.12.2022
Instituto Betty E.A Jacob Lafer	16/09/2021 16/03/2023	Contribuir para o projeto Prova Sob Suspeita	180.000	120.000	140.580	30.000	-
Open Society Foundations OR2021-82052	30/09/2021 30/09/2023		808.734	404.367		303.275	-
Open Society Foundations OR2021-80085	01/06/2021 31/05/2022		520.000	216.667		0	-
Fundo Brasil de Direitos Humanos	15/09/2019	Colaborar para o projeto do micro ao macro Litigância Estratégia pela Liberdade e Direito a Defesa	807.707	121.157		0	-
	30/09/2022						-
The SigridRausingTrust	13/02/2019 31/12/2022	Fortalecer as ações do Instituto conforme missão da entidade	1.475.226	486.119	620.252	0	-
Fundacao Fundo BR de Direit Human- II	29/06/2021 29/10/2022		97.372	60.857	48.686	0	-
Ford Foundation	01/06/2020 01/06/2022		804.585	167.622		0	-
Ford Foundation			500.850	166.950	500.850	333.900	-
Embaixada do reino dos Países Baixos	01/11/2020 30/10/2022		211.990	88.329	10.990	0	-
Rao e Lago Advogados	05/05/2021 05/05/2022		85.500	28.600		0	-
Instituto Galo da Manha 1	30/03/2021 30/03/2022		180.000	45.000		0	-
Instituto Galo da Manha 2	16/04/2021 16/04/2022		250.000	62.500		0	-
Instituto Galo da Manha 3	17/08/2022 a 16/08/2023		250.000	83.333	250.000	166.667	-
Google Brasil	13/09/2021 13/09/2022		150.000	112.500		0	-
Instituto PHI - Philantropia Inteligente	09/03/2022 a 09/09/2022		59.990	59.990	59.990	0	-
Instituto PHI - Philantropia Inteligente	10/08/2022 a 10/01/2023		40.000	32.000	40.000	8.000	-
Porticus	01/01/2022 a 31/12/2023		675.628	337.814	675.629	337.814	-
			<b>9.940.040</b>	<b>2.593.806</b>	<b>2.346.976</b>	<b>1.179.656</b>	<b>0</b>

**IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**  
**Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**  
**(Em Reais)**

---

Circulante	0	0
Não Circulante	1.179.656	0

## **IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**

### **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em Reais)**

#### **12 - Patrimônio líquido**

O Patrimônio Social é apresentado em valores atualizados e compreende o somatório dos valores de superávit e déficit acumulados até 31 de dezembro de 2022. Os recursos do Instituto foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

#### **13 - Receitas**

A principal receita do Instituto são doações para financiamentos de projetos e mensalidades de associados. Outras receitas compreendem arrecadações com eventos e rendimentos de aplicações financeiras.

<b>Conta Contábil</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>Receitas Associativas</b>		
Mensalidades	232.075	239.783
<b>Receitas Não Associativas</b>		
Doações - Projetos Financiados*	2.593.806	3.026.692
Venda de Bens e serviços	135.800	28.227
Doações Simples	199.535	716.282
Eventos	83.097	
<b>TOTAL</b>	<b>3.244.313</b>	<b>4.010.984</b>

\*Vide abertura do saldo nota 13 - Passivo Não Circulante (Receita a Diferir)

#### **14 - Despesas gerais operacionais e administrativas**

<b>Conta Contábil</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Despesas com Pessoal	1.615.756	1.806.987
Despesas com Encargos Sociais	463.400	494.854
Despesas com Serviços de Terceiros	1.103.884	1.178.455
Despesas com Locações	46.462	10.955
Despesas c/Depreciação e Amortização	18.327	17.609
Outras Despesas Gerais e Operacionais	352.750	549.803
<b>TOTAL</b>	<b>3.600.578</b>	<b>4.058.663</b>

**IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021  
(Em Reais)**

---

**15 - Resultado financeiro**

<b>Conta Contábil</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Receitas de Aplicações Financeiras	393.018	131.202
Descontos Obtidos	697	-
Variação Cambial a Credito	289.014	39.384
Outras receitas financeiras	9.400	-
Despesas c/ Juros e Multas	(2.408)	(400)
Despesas c/Tarifas Bancárias	(13.073)	(14.635)
Despesas IOF/IOC	(2.080)	(6.906)
Variação Cambial a Débito	-	(45.396)
<b>TOTAL</b>	<b>674.566</b>	<b>103.249</b>

**16 - Risco de crédito**

O Instituto não possui concentração de risco de crédito de associados.

Quanto ao risco de crédito associado às aplicações financeiras e equivalentes de caixa, o Instituto somente realiza operações em instituições de primeira linha.

**17 - Gestão de risco de capital**

Os objetivos do Instituto, ao administrar seu capital, são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações, para oferecer a prestação de serviço social e garantia às demais partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital.

**18 - Risco de liquidez**

A política de gerenciamento de riscos implica em manter um nível seguro de disponibilidade de caixa. Dessa forma, o Instituto possui aplicações com vencimento a curto prazo e com liquidez imediata.

\* \* \*

**IDDD - Instituto de Defesa Do Direito de Defesa Márcio Thomaz Bastos**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2022 e 2021  
(Em Reais)**

---

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

**HUGO LEONARDO**

Diretor Presidente

CPF: 283.132.528-55

RG: 32.407.289-2 SSP/SP

Veronica Ribeiro Gerlah Paganatto

Contador

CRC 1SP 267.754/O-2